

ANO LETIVO 2018/2019

CAPITAÇÃO _____, _____ €

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES

ESCOLA BÁSICA _____

Nº do processo matrícula:

Nº do processo Inovar:

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: _____

Data de nascimento ____ / ____ / ____ NIF nº _____

Nome do Pai _____ Contacto: _____

Nome da Mãe _____ Contacto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Nome _____ Grau de parentesco _____

Morada _____ Código postal: _____ - _____

Nº contribuinte: _____ Email: _____ Telm.: _____

AGREGADO FAMILIAR ¹

PARENTESCO COM A CRIANÇA		NOME	PROFISSÃO	IDADE
1	A criança	_____	_____	_____
2				
3				
4				
5				

Tem irmãos a frequentar o Pré-Escolar? _____ Qual? _____

Nome: _____ Idade: _____

¹ Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações análogas, desde que vivam em economia comum, nomeadamente, as pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação há mais de dois anos e tenham estabelecido uma vivência em comum de entre-ajuda ou partilha de recursos (art. 7º do Regulamento dos Serviços de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar)

REFEIÇÕES

Pretende inscrever-se no serviço de refeições? Sim ____ Não ____

PROLONGAMENTO DE HORÁRIO

Pretende inscrever-se no serviço de Prolongamento de horário²? Sim ____ Não ____

DOCUMENTOS A ANEXAR AO BOLETIM DE CANDIDATURA:

- Declaração da Entidade Patronal do pai e da mãe, no caso de pretender que a criança frequente o prolongamento. A entidade patronal deverá mencionar o Local e o Horário de trabalho.
- Fotocópia da Declaração de IRS e/ou IRC do ano 2017 referente a todos os elementos do agregado familiar e Nota de Liquidação (se trabalhador independente).

1. Se não entregar declaração IRS, deverá trazer:

- a) Declaração negativa de rendimentos emitida pela Repartição de Finanças;
- b) Últimos recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar que contribuem economicamente para o mesmo;
- c) Recibo da renda da casa

2. Em situação de desemprego, deverá trazer:

- a) Documento comprovativo da situação, entregue pelo Centro de Emprego;
- b) Documento da Segurança Social comprovativa da situação dos pais e/ou encarregado de educação ou outros elementos do agregado familiar, tais como registos de salários, pensões de sobrevivência, pensões de velhice, pensões para assistência a terceiros, subsídios de desemprego, subsídios de doença e rendimento social de inserção.

De acordo com o artigo 8º, ponto 3, do Regulamento da Componente de Apoio à Família da Câmara Municipal de Lagos, a ausência da documentação supra-mencionada, terá como consequência o pagamento da prestação máxima.

Termo de Responsabilidade do Encarregado de Educação

O Encarregado de Educação assume inteira responsabilidade, pela veracidade das declarações prestadas. A prestação de falsas informações ou omissões relativamente à residência ou local de trabalho dos pais/enc. de educação invalida o direito daí decorrente. **As normas do Seguro Escolar encontram-se, para consulta, na página do Agrupamento: <http://www.aegileanes.pt/>**

Lagos, _____ de _____ de 2018 _____
(Assinatura do Encarregado de Educação)

² para usufruir terá que apresentar declaração da entidade patronal do pai e da mãe, que deverá mencionar o local e o horário de trabalho